



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

CEP 36793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Telefax: (32) 3426-7146

LEI Nº 190 / 2004

"Cria Pré-Escolares Municipais e Escola Maternal"

Eloiz Massi, Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, Faço saber: A Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II da Lei 187 de /2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...omississ...

I – ...omississ...

II – Maternal Municipal "Passinhos Mágicos", que funcionará no Prédio da Creche Municipal Terezinha Maria Baesso.

III – ...omississ... "

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 26 de novembro de 2004.

ELOIZ MASSI
Prefeito Municipal

**Certifico e dou fé, que nesta data
afixei a presente proposição no
mural da Prefeitura Municipal de
Vargem Alegre (MG) pelo prazo
de sete dias.**

Prefeitura Municipal de SSVA,

SSVA (MG), 26 de novembro de 2004

Eduardo de Oliveira Ribeiro

Eduardo de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Administração